



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da secretaria de educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, pertinente a determinação da lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. para a aquisição dos objetos deste documento, deverá ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O presente processo de Dispensa faz-se necessário em virtude da continuação e contratualização da Chamada Pública 001/2023, que tem por objetivo a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de Educação Básica Pública do município de Planalto-PR.

4.2. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Planalto- PR, atende atualmente em média 1.200 alunos distribuídos nos atendimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 04/2015-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. Considerando a importância do PNAE para a garantia de uma alimentação em qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estudantes e seu papel como um relevante mercado para os agricultores familiares e suas organizações, o Governo Federal tem adotado medidas para a manutenção do Programa durante a crise atual. O novo cenário de emergência, no entanto, nos impõe novas formas de executar o PNAE, levando em conta também a diversidade de situações em que operam as Entidades Executoras.

4.3 Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

4.4 A sessão para análise dos documentos referentes a Chamada Pública nº 001/2023 foi realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14:00hrs, na sala de Licitações da Prefeitura desta municipalidade.

4.5 Foi constatado que os itens alface, agrião, beterraba, cenoura, couve manteiga, couve flor, mandioca, polpa de fruta, rúcula, repolho verde e tomate, não tiveram seus quantitativos ofertados integralmente devido ao fato de que alguns destes itens são produzidos em pequena escala pelos produtores e outros não chegam a ser produzidos.

5 DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1. Compõem a classificação oficial para o fornecimento do objeto, a classificação abaixo listada:

ADRIANE INES SIMON SCHEWE				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BOLACHA CASEIRA	114,00	KG	19,99	2.278,86
BOLACHA DE MILHO	121,00	KG	19,99	2.418,79
CUCA CASEIRA SIMPLES	300,00	KG	8,98	2.694,00
CUCA CASEIRA SEM LACTOSE	50,00	KG	16,49	824,50
MACARRÃO CASEIRO	160,00	KG	13,63	2.180,80
MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL	160,00	KG	15,90	2.544,00
PÃO CASEIRO	166,00	KG	7,98	1.324,68
PÃO CASEIRO INTEGRAL	200,00	KG	10,97	2.194,00
PÃO DE MILHO	143,00	KG	9,98	1.427,14

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PÃO CASEIRO DE CENOURA/ BETERRABA	208,00	KG	10,97	2.281,76
DOCE DE FRUTA	166,00	KG	13,99	2.322,34
TOTAL				22.490,87
ADELINO CAPITANI				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BATATA DOCE	750,00	KG	2,96	2.220,00
MELADO DE CANA	300,00	KG	13,89	4.167,00
TOTAL				6.387,00
DELMAR BERNARDO ENGELMANN				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BOLACHA CASEIRA	114,00	KG	19,99	2.278,86
BOLACHA DE MILHO	121,00	KG	19,99	2.418,79
CUCA CASEIRA SIMPLES	300,00	KG	8,98	2.694,00
CUCA CASEIRA SEM LACTOSE	50,00	KG	16,49	824,50
MACARRÃO CASEIRO	144,00	KG	13,63	1.962,72
MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL	160,00	KG	15,90	2.544,00
PÃO CASEIRO	167,00	KG	7,98	1.332,66
PÃO CASEIRO INTEGRAL	200,00	KG	10,97	2.194,00
PÃO DE MILHO	143,00	KG	9,98	1.427,14
PÃO CASEIRO BETERRABA/ CENOURA	208,00	KG	10,97	2.281,76
TOTAL				12.722,87
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
AÇUCAR MASCAVO	450,00	KG	12,21	5.494,50
AÇUCAR MASCAVO COM CACAU	250,00	KG	19,96	4.990,00
MELADO DE CANA	300,00	KG	13,89	4.167,00
TOTAL				14.651,50

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EMERSON EDUARDO SCHEWE

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BOLACHA CASEIRA	114,00	KG	19,99	2.278,86
BOLACHA DE MILHO	121,00	KG	19,99	2.418,79
CUCA CASEIRA SIMPLES	300,00	UNIDADE	8,98	2.694,00
CUCA CASEIRA SEM LACTOSE	50,00	UNIDADE	16,49	824,50
MACARRÃO CASEIRO	160,00	KG	13,63	2.180,80
MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL	160,00	KG	15,90	2.544,00
PÃO CASEIRO	166,00	UNIDADE	7,98	1.324,68
PÃO CASEIRO INTEGRAL	200,00	UNIDADE	10,97	2.194,00
PÃO DE MILHO	143,00	UNIDADE	9,98	1.427,14
PÃO CASEIRO DE BETERRABA/ CENOURA	208,00	UNIDADE	10,97	2.281,76
DOCE DE FRUTA	166,00	KG	13,99	2.322,34
TOTAL				22.490,87

FELIPE DE ALMEIDA BECK

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MORANGO IN NATURA	1.200,00	KG	19,09	22.908,00
MORANGO CONGELADO	1.000,00	KG	14,95	14.950,00
MANDIOCA	480,00	KG	4,45	2.136,00
TOTAL				39.994,00

ILDA PERETO

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BOLACHA CASEIRA	114,00	KG	19,99	2.278,86
BOLACHA DE MILHO	121,00	KG	19,99	2.418,79
CUCA CASEIRA SIMPLES	300,00	UNIDADE	8,98	2.694,00
CUCA CASEIRA SEM LACTOSE	50,00	UNIDADE	16,49	824,50
MACARRÃO CASEIRO	160,00	KG	13,63	2.180,80

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL	160,00	KG	15,90	2.544,00
PÃO CASEIRO	167,00	UNIDADE	7,98	1.332,66
PÃO CASEIRO INTEGRAL	200,00	UNIDADE	10,97	2.194,00
PÃO DE MILHO	143,00	UNIDADE	9,98	1.427,14
PÃO CASEIRO DE BETERRABA/ CENOURA	208,00	UNIDADE	10,97	2.281,76
DOCE DE FRUTA	168,00	KG	13,99	2.350,32
TOTAL				22.526,83
ILTON GUNZEL				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
AGNOLINE CASEIRO	500,00	KG	29,97	14.985,00
BOLACHA CASEIRA	114,00	KG	19,99	2.278,86
BOLACHA DE MILHO	95,00	KG	19,99	1.899,05
MACARRÃO CASEIRO	160,00	KG	13,63	2.180,80
MACARRÃO CASEIRO INTEGRAL	160,00	KG	15,90	2.544,00
NHOQUE DE BATATA	500,00	KG	16,50	8.250,00
PÃO CASEIRO	166,00	UNIDADE	7,98	1.324,68
PÃO CASEIRO INTEGRAL	200,00	UNIDADE	10,97	2.194,00
PÃO DE MILHO	142,00	UNIDADE	9,98	1.417,16
PÃO CASEIRO DE BETERRABA/ CENOURA	168,00	UNIDADE	10,97	1.842,96
TOTAL				38.916,51
IRENE PLUTA SOKAL				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ALHO	40,00	KG	20,35	814,00
BATATA DOCE	750,00	KG	2,96	2.220,00
CHUCHU	100,00	KG	2,69	269,00
MANDIOCA	760,00	KG	4,45	3.382,00
TOTAL				6.685,00
IVANIR CZERMANSKI				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

BOLACHA CASEIRA	116,00	KG	19,99	2.318,84
BOLACHA DE MILHO	121,00	KG	19,99	2.418,79
CUCA CASEIRA SIMPLES	300,00	UNIDADE	8,98	2.694,00
CUCA CASEIRA SEM LACTOSE	50,00	UNIDADE	16,49	824,50
PÃO CASEIRO	168,00	UNIDADE	7,98	1.340,64
PÃO CASEIRO INTEGRAL	200,00	UNIDADE	10,97	2.194,00
PÃO DE MILHO	143,00	UNIDADE	9,98	1.427,14
TOTAL				13.217,91

JAIR PEREIRA

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MILHO VERDE	1.200,00	KG	3,99	4.788,00
LARANJA	1.000,00	KG	2,92	2.920,00
LIMÃO TAITI	50	KG	4,5	225
TANGERINA PONKAN	800	KG	3,21	2.568,00
CHUCHU	100	KG	2,69	269
TOTAL				10.770,00

LUCIANO MARCELO FUCKS

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ALFACE	600,00	UNIDADE	3,25	1.950,00
AGRIÃO	116,00	MAÇO	3,25	377,00
ABOBRINHA VERDE	166,00	KG	3,55	589,30
ABÓBORA CABOTIÁ	200,00	KG	3,92	784,00
BRÓCOLIS	300,00	UNIDADE	3,99	1.197,00
CEBOLINHA	150,00	MAÇO	2,61	391,50
CHUCHU	100,00	KG	2,69	269,00
COUVE MANTEIGA	135,00	MAÇO	3,45	465,75
COUVE FLOR	270,00	UNIDADE	3,99	1.077,30
MELANCIA	900,00	KG	1,59	1.431,00
RÚCULA	75,00	MAÇO	3,25	243,75
SALSINHA	167,00	MAÇO	3,25	542,75
TOMATE	1.100,00	KG	4,36	4.796,00
TOTAL				14.114,35

NERI DA SILVA

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ALFACE	600,00	UNIDADE	3,25	1.950,00
AGRIÃO	117,00	MAÇO	3,25	380,25
ACELGA	350,00	UNIDADE	4,81	1.683,50
ABOBRINHA	167,00	KG	3,55	592,85
CEBOLINHA	150,00	MAÇO	2,61	391,50
COUVE MANTEIGA	135,00	MAÇO	3,45	465,75
LARANJA	1.000,00	KG	2,59	2.590,00
LIMÃO ROSA	50,00	KG	2,92	146,00
RUCULA	75,00	MAÇO	3,25	243,75
REPOLHO VERDE	450,00	KG	0,99	445,50
TANGERINA PONKAN	800,00	KG	3,21	2.568,00
TOTAL				11.457,10
NEIDI ANTÔNIO LENHART				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MEL DE ABELHA	250,00	KG	26,50	6.625,00
TOTAL				6.625,00
GILMAR FERREIRA				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ALFACE	600,00	UNIDADE	3,25	1.950,00
CEBOLINHA	150,00	MAÇO	2,61	391,50
COUVE MANTEIGA	135,00	MAÇO	3,45	465,75
RÚCULA	75,00	MAÇO	3,25	243,75
SALSINHA	167,00	MAÇO	3,25	542,75
TOTAL				3.593,75
ZILMAR ANTONIO NASZENIAK				
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ALFACE	600,00	UNIDADE	3,25	1.950,00
ACELGA	350,00	UNIDADE	4,81	1.683,50
ABOBRINHA VERDE	167,00	KG	3,55	592,85
ABÓBORA CABOTIÁ	200,00	KG	3,92	784,00
ABÓBORA MORANGA	400,00	KG	3,49	1.396,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

BETERRABA	450,00	KG	2,74	1.233,00
BRÓCOLIS	300,00	UNIDADE	3,99	1.197,00
CENOURA	250,00	KG	2,98	745,00
COUVE FLOR	270,00	UNIDADE	3,99	1.077,30
PEPINO	400,00	KG	3,38	1.352,00
REPOLHO VERDE	450,00	KG	0,99	445,50
TOTAL				12.456,15

ARMINDO REDEKER

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BETERRABA	450,00	KG	2,74	1.233,00
CEBOLINHA	150,00	MAÇO	2,61	391,50
COUVE MANTEIGA	135,00	MAÇO	3,45	465,75
REPOLHO VERDE	450,00	KG	0,99	445,50
SALSINHA	166,00	MAÇO	3,25	539,50
BOLACHA CASEIRA	114,00	KG	19,99	2.278,86
CUCA CASEIRA SIMPLES	300,00	UNIDADE	8,98	2.694,00
CUCA CASEIRA SEM LACTOSE	50,00	UNIDADE	16,49	824,50
PÃO DE MILHO	143,00	UNIDADE	9,98	1.427,14
TOTAL				10.299,75

O valor total do objeto é **R\$269.311,50 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, mediante a solicitação formal emitida pelo responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6.3. A solicitação mencionada no subitem 6.1 deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos itens a serem entregues
- Local onde serão entregues
- Prazo para a entrega;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. A entrega pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos

6.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.10. Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será conforme cronograma e cardápio. As entregas acontecerão sempre com **dia e local pré-definido, com horário agendado**, nos seguintes endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo - Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná.

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situado a Rua Paraná, nº 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas nos distritos do município.

Não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

6.11. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

6.12. Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o produto condenado.

6.12.1. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

6.12.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

7.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

7.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.

7.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Marli Salete Dieckel de Lima, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto- PR, 08 de março de 2023.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal